

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
031/2016.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21 com sede na Rua C 137, Qd. 298, Lt 15, nº 1.422, Jardim América, CEP: 74.275-060, Goiânia – Goiás, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-GO 13.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.867.051/20, residente na Avenida C13, Qd 86, Lt 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302 Setores Sudoeste, CEP: 74.305,100, **CONTRATADA;**

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0173/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços especializado em Auditoria para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras do ISG/CS, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 29/11/2016.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2019**, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor total de **R\$ 93.769,41** (noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), divididos em **03** (três) parcelas iguais de **R\$ 31.256,47** (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo a 1ª (primeira) parcela para 10 de novembro de 2019, 2ª (segunda) parcela para 10 de dezembro de 2019 e a 3ª (terceira) parcela após a conclusão dos trabalhos;

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:





- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 031/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de junho de 2019.

Terêncio Sant'Ana Costa

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Aline Maria Silva Oliveira

Aline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S ME

CNPJ: 11.689.939/0001-21
Por: José Ricardo Xavier

Testemunhas:

Nome: Laiza Pinheiro Reis
CPF: 036.747.011-03

Nome:
CPF:

Nome: Marcia Cristina Barbosa
CPF: 701.643.351-02

Nome:
CPF: